



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000

CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ DE HORÁRIO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jacupiranga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o valor da taxa anual de alvará de horário especial, nos seguintes termos:

Até as 22:00 horas	R\$ 80,00
Após as 22:00 horas	R\$ 120,00
Domingos e feriados	R\$ 80,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 877, de 23 de Agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A57-6DC3-15D5-30BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 19/12/2022 12:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 19/12/2022 15:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 19/12/2022 16:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7A57-6DC3-15D5-30BC>